



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050562.000008/2024-41

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA - Bairro Amapá - CEP 68502-290 - Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MONICA BORCHART NICOLAU, nomeada pela Portaria Nº 929/2023, de 21/03/2023, Matrícula Nº 50157, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 24/07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050562.000008/2024-41, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **09.441.103/0001-61**, com sede na QNG área especial para cinema setor G norte, Loja 14B e 14C, bairro: Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72139-900, Fone: (61) 3321-0999, e-mail: showmaq.total@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. João Paulo de Azevedo Leite, portador do CPF nº 693.562.541-68, empresário, residente e domiciliado na QNC 1, AE 21, Apto nº 504, Ed. Paradiso Uno, bairro: Taguatinga, na cidade de Brasília/DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de aviamentos e costura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e suas unidades vinculadas**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90043/2024/CPL-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: 8.887,36 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

LOTE 01 - AGULHAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 02. MARCA: LANMAX	140	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 406,00
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: LANMAX	140	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 546,00
3	AGULHA PARA COSTURA MANUAL TAMANHO MÉDIO MARCA: LANMAX	294	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 349,86

4	AGULHA PARA CROCHÊ COM BARBANTE Nº 4 COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL MARCA: LANMAX	150	UNIDADE	R\$ 4,85	R\$ 727,50
5	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE EM METAL 9MM. MARCA: LANMAX	150	UNIDADE	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
6	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE Nº 3,5, COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL. MARCA: LANMAX	150	UNIDADE	R\$ 4,85	R\$ 727,50
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL Nº 11 OU 14 MARCA: WESTPRESS	700	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 693,00
8	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 14 MARCA: WESTPRESS	600	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 594,00
9	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 2020-80/12. Especificação : Agulha para máquina de costura nº 2020-80/12. Pacote com 10 unidades. MARCA: WESTPRESS	30	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 267,00
10	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 2045-70/09. Especificação : Agulha para máquina de costura nº 2045-70/09. Pacote com 10 unidades MARCA: WESTPRESS	30	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 297,00
11	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 16 MARCA: WESTPRESS	3240	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 2.592,00
TOTAL					R\$ 8.887,36

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

3.2. Além do gerenciador, é entidade participante do registro de preços:

3.2.1. Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM).

LOTE 01 - AGULHAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 02.	UNIDADE	140	-
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	140	-
3	AGULHA PARA COSTURA MANUAL TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	294	-
4	AGULHA PARA CROCHÊ COM BARBANTE Nº 4 COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL	UNIDADE	150	-
5	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE EM METAL 9MM.	UNIDADE	150	-
6	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE Nº 3,5, COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL.	UNIDADE	150	-
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL Nº 11 OU 14	UNIDADE	700	-

8	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 14	UNIDADE	600	-
9	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 2020-80/12. Especificação : Agulha para maquina de costura nº 2020-80/12. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	30	-
10	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 2045-70/09. Especificação : Agulha para maquina de costura nº 2045-70/09. Pacote com 10 unidades	UNIDADE	30	-
11	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 16	UNIDADE	3.240	-

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,

conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405,

de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MONICA
BORCHART
NICOLAU:0364131
8963

Assinado de forma digital
por MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2024.10.02
10:31:32 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
COMPROMITENTE

JOAO PAULO DE
AZEVEDO
LEITE:69356254168

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO DE AZEVEDO
LEITE:69356254168
Dados: 2024.10.01 16:34:00 -03'00'

TOTAL EMPREENDIMENTOS - COMERCIO
DE AVIAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.441.103/0001-61
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº447 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050562.000008/2024-41

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA - Bairro Amapá - CEP 68502-290 - Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MONICA BORCHART NICOLAU, nomeada pela Portaria Nº 929/2023, de 21/03/2023, Matrícula Nº 50157, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 24/07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050 562.000008/2024-41, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.591.019/0001-39**, com sede na Avenida Antônio Maia nº 1.064, bairro: Velha Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.500-005, Fone: (94) 99180-4710 / (94) 3321-2851, e-mail: roney3m@yahoo.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Roney Marcos Milhomem Martins, portador do CPF nº 028.836.986-60, empresário, residente e domiciliado na folha 30, Quadra 06, Casa 26, bairro: Nova Marabá, na cidade de Marabá/PA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de aviamentos e costura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e suas unidades vinculadas**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90043/2024/CPL-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: 1.570.515,95 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 02 -TECIDO/NAPA/TNT/PERCAL/PEPELINE/BRIN/ALGODÃOZINHO- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - **VINCULADO AO LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------	----------------	-------------

12	ALGODÃO CRU 1 POR 1,60 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - CP Especificação : Tecido Algodão Cru 1 por 1,60 m, composição 100% algodão, rolo 100 metros. Marca: São Geraldo.	45	ROLO	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
13	ALGODÃOZINHO 100% ALGODÃO, C/ 100 METROS 1,60 LARGURA C/ 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Algodãozinho 100% Algodão, rolo com 100 metros 1,60 largura com 150 fios. Marca: São Geraldo.	38	ROLO	R\$ 800,00	R\$ 30.400,00
14	BRIM AZUL ANIL, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim azul anil, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, rolo 100 metros. Marca: Santanense.	72	UNIDADE	R\$ 2.295,01	R\$ 165.240,72
15	BRIM CINZA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim cinza, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, Rolo de 100 metros. Marca: Santanense.	51	UNIDADE	R\$ 2.295,01	R\$ 117.045,51
16	BRIM VERDE BANDEIRA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim verde bandeira, com 100 metros, 150 fios, 1,6 largura, rolo 100 metros. Marca: Santanense.	72	UNIDADE	R\$ 2.295,01	R\$ 165.240,72
17	NAPA SINTÉTICA 100% EM POLICLORETO DE VINILA. Especificação : Composição: Tecido sintético, composto de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% poliéster.Peça com 50 metros. Marca: Cipatex.	135	UNIDADE	R\$ 538,80	R\$ 72.738,00
18	PERCAL AZUL CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Azul Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros. Marca: Santanense.	90	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
19	PERCAL VERDE CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Verde Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros. Marca: Santanense.	60	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
20	POPELINE ESTAMPADO, COR CLARO ADULTO, ROLO C/ 100 METROS - CP Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro adulto, rolo c/ 100 metros, 150 fios, 100% ALGODÃO COM 1,60mt de largura. Marca: Peripan.	68	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 51.000,00
21	POPELINE ESTAMPADO INFANTIL Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro infantil, c/ 25 metros, 150 fios, 1,60 largura. Marca: Peripan.	113	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 39.550,00
22	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO 1 POR 1,6 MT. 100% ALGODÃO- ROLO COM 100METROS. Especificação : Algodão estampado 1 por 1,6mt.Composição 100% algodão, rolo com 100metros.	8	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00

	Marca: São Geraldo.				
23	TECIDO ALGODÃO LISO 1 POR 1,60MT.COMPOS.100% ALGODÃO, ROLO COM 100METROS-BRANCO. Especificação : Tecido em algodão liso 1 por 1,6mt. Composição: 100% algodão, rolo com 100 metros-na cor branca. Marca: São Geraldo.	13	ROLO	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
24	TECIDO ATOALHADO BRANCO. Especificação : Tecido atoalhado branco-peça com 50 metros. Marca: Cititex.	9	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
25	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO EM LISTAS. Especificação : Tecido em algodão estampado em listas- peça com 50 metros. Marca: São Geraldo.	9	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 3.780,00
26	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS -Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor:ROSA PINK. Marca: Branyl.	14	ROLO	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
27	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LILÁS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LILÁS. Marca: Branyl.	14	ROLO	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
28	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor VERDE ESCURO. Marca: Branyl.	14	ROLO	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
29	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LARANJADO ESCURO. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LARANJADO ESCURO. Marca: Branyl.	14	ROLO	R\$ 293,25	R\$ 4.105,50
30	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ. Marca: Quatro K.	3	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
31	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Marca: Quatro K.	3	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

32	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL. Marca: Quatro K.	3	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
33	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Marca: Quatro K.	4	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
34	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Marca: Quatro K.	5	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
35	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Marca: Quatro K.	10	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
36	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO. Marca: Quatro K.	2	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
37	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO. Marca: Quatro K.	2	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
38	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO (5 CORES DE ESTAMPAS) TRICOLINE SEM ELASTANO. Especificação : Tecido de algodão estampado (5 cores de estampas) tricoline sem elastano. Peça com com 50 metros. Marca: São Geraldo.	4	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
39	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER. COR ROSA PINK. ROLO COM 100MT. Especificação : TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER. COR ROSA PINK. ROLO COM 100 MT. Marca: Adar.	36	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 16.200,00
40	TECIDO TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO. Especificação : Tecido tipo atoalhado, armação textil, composto de 100% algodão, pesando 100g/mt, com largura de 1,40, na cor branca. Marca: Dholer.	375	METRO	R\$ 8,13	R\$ 3.048,75
41	TECIDO EM TRICOLINE - AMARELO. Especificação : Tecido em tricoline - amarelo- peça com 50 metros. Marca: Peripan.	9	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
42	TECIDO EM TRICOLINE - AZUL. Especificação : Tecido em tricoline - azul liso- peça com 50 metros.	9	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00

	Marca: Peripan.				
43	TECIDO EM TRICOLINE - BRANCO. Especificação : Tecido em tricoline - branco -peça com 50 metros. Marca: Peripan.	9	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
44	TECIDO EM TRICOLINE - PRETO. Especificação : Tecido em tricoline - preto-peça com 50 metros. Marca: Peripan.	9	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
45	TECIDO EM TRICOLINE - ROSA BEBÊ. Especificação : Tecido em tricoline - rosa bebê - peça com 50 metros. Marca: Peripan.	9	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
46	TECIDO EM TRICOLINE - VERDE. Especificação : Tecido em tricoline - verde-peça com 50 metros. Marca: Peripan.	9	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
47	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Marca: Cortex.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
48	TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50MX2,80. Especificação : TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50Mx2,80. Marca: Cortex.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
49	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Marca: Cortex.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
50	TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Marca: Cortex.	5	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
51	TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Especificação : TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Marca: Cortex.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
52	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Marca: Cortex.	5	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
53	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Marca: Cortex.	5	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
54	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Marca: Cortex.	5	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

55	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Marca: Cortex.	5	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
56	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Marca: Cortex.	5	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
57	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Marca: Cortex.	2	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
58	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Marca: Cortex.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
59	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Marca: Cortex.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
60	TNT CORES VARIADAS. Especificação : Especificação : TNT cores variadas - composição 100% polipropileno, 1,40cm de largura peças com 50 metros. Marca: Fiber.	450	UNIDADE	R\$ 40,11	R\$ 18.049,50
TOTAL					R\$ 859.098,70

LOTE 03 - TECIDO/NAPA/TNT/PERCAL/POPELINE/BRIN/ALGODÃOZINHO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	ALGODÃO CRU 1 POR 1,60 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - CP Especificação : Tecido Algodão Cru 1 por 1,60 m, composição 100% algodão, rolo 100 metros. Marca: São Geraldo.	15	ROLO	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
62	ALGODÃOZINHO 100% ALGODÃO, C/ 100 METROS 1,60 LARGURA C/ 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Algodãozinho 100% Algodão, rolo com 100 metros 1,60 largura com 150 fios. Marca: São Geraldo.	12	ROLO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
63	BRIM AZUL ANIL, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim azul anil, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, rolo 100 metros. Marca: Santanense.	24	UNIDADE	R\$ 2.295,01	R\$ 55.080,24

64	BRIM CINZA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim cinza, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, Rolo de 100 metros. Marca: Santanense.	17	UNIDADE	R\$ 2.295,01	R\$ 39.015,17
65	BRIM VERDE BANDEIRA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim verde bandeira, com 100 metros, 150 fios, 1,6 largura, rolo 100 metros. Marca: Santanense.	24	UNIDADE	R\$ 2.295,01	R\$ 55.080,24
66	NAPA SINTÉTICA 100% EM POLICLORETO DE VINILA. Especificação : Composição: Tecido sintético, composto de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% poliéster.Peça com 50 metros. Marca: Cipatex.	45	UNIDADE	R\$ 538,80	R\$ 24.246,00
67	PERCAL AZUL CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Azul Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros. Marca: Peripan.	30	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
68	PERCAL VERDE CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Verde Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros. Marca: Peripan.	20	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
69	POPELINE ESTAMPADO, COR CLARO ADULTO, ROLO C/ 100 METROS - CP Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro adulto, rolo c/ 100 metros, 150 fios,100% ALGODÃO COM 1,60mt de largura. Marca: Peripan.	22	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 16.500,00
70	POPELINE ESTAMPADO INFANTIL Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro infantil, c/ 25 metros, 150 fios, 1,60 largura. Marca: Peripan.	37	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 12.950,00
71	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO 1 POR 1,6 MT.100% ALGODÃO- ROLO COM 100METROS. Especificação : Algodão estampado 1 por 1,6mt.Composição 100% algodão, rolo com 100 metros. Marca: São Geraldo.	2	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
72	TECIDO ALGODÃO LISO 1 POR 1,60MT.COMPOS.100% ALGODÃO, ROLO COM 100METROS-BRANCO. Especificação : Tecido em algodão liso 1 por 1,6mt. Composição: 100% algodão, rolo com 100 metros-na cor branca. Marca: São Geraldo.	4	ROLO	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
73	TECIDO ATOALHADO BRANCO. Especificação : Tecido atoalhado branco-peça com 50 metros. Marca: Cititex.	3	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
74	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO EM LISTAS. Especificação : Tecido em algodão estampado em listas- peça com 50 metros. Marca: São Geraldo.	3	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00

75	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS -Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor:ROSA PINK. Marca: Branyl.	4	ROLO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
76	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LILÁS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LILÁS. Marca: Branyl.	4	ROLO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
77	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor VERDE ESCURO. Marca: Branyl.	4	ROLO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
78	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LARANJADO ESCURO. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LARANJADO ESCURO. Marca: Branyl.	4	ROLO	R\$ 293,25	R\$ 1.173,00
79	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Marca: Quatro K.	1	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
80	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL. Marca: Quatro K.	1	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
81	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Marca: Quatro K.	1	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
82	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Marca: Quatro K.	1	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
83	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Marca: Quatro K.	3	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
84	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO (5 CORES DE ESTAMPAS) TRICOLINE SEM ELASTANO. Especificação : Tecido de algodão estampado (5 cores de estampas) tricoline sem elastano.Peça com com 50 metros. Marca: São Geraldo.	1	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 350,00

85	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.COR ROSA PINK.ROLO COM 100MT. Especificação : TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.COR ROSA PINK.ROLO COM 100 MT. Marca: Adar.	12	ROLO	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
86	TECIDO TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO. Especificação : Tecido tipo atoalhado, armação textil, composto de 100% algodão, pesando 100g/mt, com largura de 1,40, na cor branca. Marca: Dholer.	125	METRO	R\$ 8,13	R\$ 1.016,25
87	TECIDO EM TRICOLINE - AMARELO. Especificação : Tecido em tricoline - amarelo- peça com 50 metros. Marca: Peripan.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
88	TECIDO EM TRICOLINE - AZUL. Especificação : Tecido em tricoline - azul liso- peça com 50 metros. Marca: Peripan.	3	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
89	TECIDO EM TRICOLINE - BRANCO. Especificação : Tecido em tricoline - branco -peça com 50 metros. Marca: Peripan.	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
90	TECIDO EM TRICOLINE - PRETO. Especificação : Tecido em tricoline - preto-peça com 50 metros. Marca: Peripan.	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
91	TECIDO EM TRICOLINE - ROSA BEBÊ. Especificação : Tecido em tricoline - rosa bebê - peça com 50 metros. Marca: Peripan.	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
92	TECIDO EM TRICOLINE - VERDE. Especificação : Tecido em tricoline - verde-peça com 50 metros. Marca: Peripan.	3	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
93	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
94	TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50MX2,80. Especificação : TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50Mx2,80. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
95	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
96	TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
97	TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Especificação : TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00

98	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
99	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
100	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
101	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
102	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
103	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO . Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
104	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Marca: Cortex.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
105	TNT CORES VARIADAS. Especificação : Especificação : TNT cores variadas - composição 100% polipropileno, 1,40cm de largura peças com 50 metros. Marca: Fiber.	150	UNIDADE	R\$ 40,11	R\$ 6.016,50
TOTAL					R\$ 279.587,40

LOTE 05 -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - **VINCULADO AO LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	CANETA PARA TECIDO AZUL Especificação : Caneta Para Tecido Azul. Marca: Acrilex.	200	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 900,00
153	CANETA PARA TECIDO PRETA Especificação : Caneta Para Tecido Preto. Marca: Acrilex.	200	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

154	CANETA PARA TECIDO COR VERDE Especificação : CANETA PARA PINTURA EM TECIDO PONTA FINA - COR VERDE. Marca: Acrilex.	200	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
155	CANETA PARA TECIDO VERMELHO Especificação : Caneta Para Tecido Vermelho. Marca: Acrilex.	200	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
156	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 0. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
157	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 12. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
158	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 14. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
159	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 16. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
160	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 2. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
161	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 24. Marca: Acrilex.	8	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 64,00
162	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 4. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 224,00
163	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 6. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 112,00
164	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 00. Marca: Acrilex.	47	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 112,80
165	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10. Marca: Acrilex.	47	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 282,00
166	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6. Marca: Acrilex.	45	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 180,00
167	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8. Marca: Acrilex.	51	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 255,00
168	PINCEL PARA PINTURA 14. Especificação : Pincel chato de cabo longo, cor: amarelo, com pontas e cerdas naturais, virola alumínio, nº 14. Marca: Acrilex.	4	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 20,00
169	PINCEL REDONDO 266 Nº 04. Especificação : Pincel redondo 266 nº 04. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 140,00
170	PINCEL REDONDO 266 Nº 06. Especificação : Pincel redondo 266 nº 06. Marca: Acrilex.	30	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
171	PINCEL REDONDO 266 Nº 08. Especificação : Pincel redondo 266 nº 08. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
172	PINCEL REDONDO 266 Nº 10. Especificação : Pincel redondo 266 nº 10. Marca: Acrilex.	28	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
173	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL.	167	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 2.004,00

	Marca: Acrilex.				
174	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.),COR-LILÁS. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.),cor-lilás. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
175	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) PRETO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) preto. Pote com 250ml. Marca: Acrilex.	165	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.980,00
176	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE FOLHA.POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde folha. pote com 250ml. Marca: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.260,00
177	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE MUSGO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde musgo. pote com 250ml. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 490,00
178	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
179	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
180	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
181	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
182	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
183	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
184	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR PRETA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00

	Marca: Acrilex.				
185	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
186	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
187	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
188	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR BRANCO. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 560,00
189	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR AZUL CELESTE – EX. Marca: Acrilex.	30	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 750,00
190	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR VERMELHO. Marca: Acrilex.	40	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 760,00
191	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR PRETO. Marca: Acrilex.	52	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 624,00
192	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERDE BANDEIRA. Marca: Acrilex.	32	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 608,00
193	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERMELHO FOGO. Marca: Acrilex.	32	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 608,00
194	TELA PARA PINTURA 12X16CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 12x16cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca: Acrilex.	35	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
195	TELA PARA PINTURA 24X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 24x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca: Acrilex.	50	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
196	TELA PARA PINTURA 20X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 20x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca: Acrilex.	50	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
197	TELA PARA PINTURA 40X60CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 40x60cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca: Acrilex.	50	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 500,00

TOTAL:	R\$ 22.829,80
---------------	----------------------

LOTE 06 - ELASTICO/FELTRO/VIES - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	ELÁSTICO COR CRU 19 MM COM 25 METROS. Marca: Zanotti.	109	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.180,00
199	ELÁSTICO COR CRU 34 MM COM 25 METROS. Marca: Zanotti.	345	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 6.900,00
200	ELASTICO 3CM, C/ 10 METROS, COR CRU. Marca: Zanotti.	188	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 4.136,00
201	ELÁSTICO COR CRU 39 MM COM 25 METROS. Marca: Zanotti.	128	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 2.816,00
202	FELTRO ESTAMPADO Especificação : FELTRO Estampado 100% Poliéster - 1,40mt. de largura, peça com 10 metros de comprimento.(Estampas diversas, conforme solicitação do setor demandante). Marca: Nybc.	225	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 45.000,00
203	FELTRO ESTAMPADO EM LISTRADO. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em listrado. 50cm x 1,40 - peça com 10 metros. Marca: Nybc.	13	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
204	FELTRO ESTAMPADO EM POAR . 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em poar . 50cm x 1,40- peça com 10 metros. Marca: Nybc.	13	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
205	FELTRO ESTAMPADO EM ROSAS. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em rosas. 50cm x 1,40- peça com 10 metros. Marca: Nybc.	13	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 2.990,00
206	FELTRO LISO AMARELO OURO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso amarelo ouro 50cm x 1,40- peça com 10 metros. Marca: Nybc.	13	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
207	FELTRO LISO - AZUL ROIAL 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso azul roial 50cm x 1,40. rolo com 10 metros. Marca: Nybc.	9	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
208	FELTRO LISO BRANCO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - branco 50cm x 1,40 - peça com 10 metros Marca: Nybc.	9	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
209	FELTRO LISO LILÁS 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - lilás 50cm x 1,40 - peça com 10 metros. Marca: Nybc.	9	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
210	FELTRO LISO PRETO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso preto 50cm x 1,40-peça com 10 metros. Marca: Nybc.	9	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00

211	FELTRO LISO - ROSA BEBÊ - 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - rosa bebê - 50cm x 1,40 -rolo com 10 metros. Marca: Nybc.	30	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
212	FELTRO LISO VERDE BANDEIRA 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso verde bandeira 50cm x 1,40 .peça com 10 metros. Marca: Nybc.	14	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
213	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul . Rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 9,00	R\$ 243,00
214	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL CLARO.Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul claro, rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 9,00	R\$ 243,00
215	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL ESCURO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul escuro, rolo com 50 metros Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 9,00	R\$ 243,00
216	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - BRANCO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - branco- rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 12,00	R\$ 324,00
217	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA CLARO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa claro -rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 270,00
218	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA PINK. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa pink - rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 270,00
219	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - verde- rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 270,00
220	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERMELHO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - vermelho - rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 270,00
221	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez- rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 14,00	R\$ 378,00

222	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AMARELO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez amarelo- rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 464,40
223	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez azul- rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 464,40
224	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ MARRON. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez marron- rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 464,40
225	VIÉS LARGO 100% ALGODÃO 35MM PRETO. Especificação : Viés LARGO 100% algodão 35mm preto, rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 15,59	R\$ 420,93
226	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez verde- rolo com 50 metros. Marca: Peripan.	27	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 464,40
TOTAL					R\$ 90.131,53

LOTE 08 -FITA/ FIO BARBANTE/LINHA/BARBANTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
256	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor amarelo.Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	90	ROLO	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
257	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AZUL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor azul. Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	128	ROLO	R\$ 20,50	R\$ 2.624,00
258	FITA DE CETIN LISA Nº 05 AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 azul royal.Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	128	ROLO	R\$ 20,50	R\$ 2.624,00
259	FITA DE CETIN LISA Nº 05 COR PRETO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 preto.Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	113	ROLO	R\$ 23,00	R\$ 2.599,00
260	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor verde. Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	68	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 1.122,00

261	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde bandeira.Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	68	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 1.122,00
262	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE FOLHA.Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde folha. Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	68	ROLO	R\$ 16,00	R\$ 1.088,00
263	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde musgo.Rolo com 50 metros. Marca: Cinderela.	68	ROLO	R\$ 16,50	R\$ 1.122,00
264	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor amarelo.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	263	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 8.547,50
265	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul bebê. Rolo com 100 metros Marca: Cinderela.	53	UNIDADE	R\$ 20,50	R\$ 1.086,50
266	FITA DE CETIM ROSA PINK. Especificação : FITA DE CETIM Nº 0, COR ROSA PINK COM 100 METROS. Marca: Cinderela.	30	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 960,00
267	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul royal.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	225	UNIDADE	R\$ 20,50	R\$ 4.612,50
268	FITA DE CETIN Nº 0 COR -BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 0 verde bandeira,rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	60	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
269	FITA DE CETIN Nº 0 - COR BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor branco. Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	225	UNIDADE	R\$ 30,50	R\$ 6.862,50
270	FITA DE CETIN Nº 0 - COR LILÁS. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor lilás.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	150	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
271	FITA DE CETIN Nº 0 - COR PRETO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor preto.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	60	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
272	FITA DE CETIN Nº 0 - COR ROXO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor roxo.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	60	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
273	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	60	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
274	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 0- cor verde folha.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	60	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
275	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde musgo.Rolo com 100 metros. Marca: Cinderela.	60	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00

276	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor-amarelo. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
277	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul bebê. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
278	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul royal. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
279	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor-branco. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
280	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa bebê. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
281	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA PINK. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa pink. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
282	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bandeira. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
283	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bebê. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
284	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde folha. Rolo com 10 metros. Marca: Cinderela.	60	ROLO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
285	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 22MM. PEÇA COM 10 METROS. Especificação : Fita de cetim com 100% em poliéster, nº 05 com 22mm, na cor verde bandeira. Peça com 10 metros. Marca: Cinderela.	68	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 1.122,00
286	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 12MM, NA COR VERMELHO. Especificação : Fita de cetim nº 05 com 12mm, na cor vermelho. Composição: 100% poliéster. Peça com 10 metros. Marca: Cinderela.	128	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 2.048,00
287	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 03 COM 15MM, NA COR BRANCO. Especificação : Fita de cetim 100% poliéster nº 03, com 15mm, na cor branco. peça com 10 metros. Marca: Cinderela.	12	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 174,00
288	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AZUL- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 azul- rolo com 1.000 metros. Marca: Bandeirante.	150	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
289	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 LILÁS. ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 lilás. Rolo com 1.000 metros.	150	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

	Marca: Bandeirante.				
290	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 VERDE- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 verde- rolo com 1.000 metros. Marca: Bandeirante.	150	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
291	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AMARELO- ROLO COM 1.000METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 amarelo- rolo com 1.000metros. Marca: Bandeirante.	150	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
292	FIO PARA COSTURA 100% POLIESTER BRANCO. Especificação : Fio para costura 100% poliester branco com 1.200 metros. Marca: Linhabrás.	423	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 3.933,90
293	FIO PARA OVERLOQUE , EM NYLON, COR AZUL CLARO, COM 1.200 METROS. Marca: Linhabrás.	203	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 943,95
294	FIO PARA OVERLOQUE, NYLON, COR VERDE BANDEIRA, COM 1.200 METROS. Marca: Linhabrás.	270	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
295	LINHA PRINCESA Nº 3505. Especificação : Linha princesa nº 3505.Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 198,00
296	LINHA PRINCESA Nº 3517. Especificação : Linha princesa nº 3517.Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
297	LINHA PRINCESA Nº 3553. Especificação : Linha princesa nº 3553. Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
298	LINHA PRINCESA Nº 3534. Especificação : Linha princesa nº 3534.Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
299	LINHA PRINCESA Nº 3519. Especificação : Linha princesa nº 3519. Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
300	LINHA PRINCESA Nº 3511. Especificação : Linha princesa nº 3511.Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
301	LINHA PRINCESA Nº 3512. Especificação : Linha princesa nº 3512. Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
302	LINHA PRINCESA Nº 3515. Especificação : Linha princesa nº 3515.Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
303	LINHA PRINCESA Nº 3521. Especificação : Linha princesa nº 3521.Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00
304	LINHA PRINCESA Nº 3550. Especificação : Linha princesa nº 3550.Rolo com 1.500 metros. Marca: Princesa.	6	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 201,00

305	LINHA AZUL ANIL 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha azul anil 1.200 metros, 100% poliéster. Marca: Linhabrás.	128	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 597,76
306	LINHA AZUL CLARO 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha Azul Claro 1.200 metros, 100% poliéster. Marca: Linhabrás.	218	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 1.018,06
307	LINHA BRANCA 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha branca 1.200 metros, 100% poliester	218	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.526,00
308	LINHA VERDE BANDEIRA 1.200 METROS. Especificação : Linha verde bandeira 1.200 metros. Marca: Linhabrás.	218	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.526,00
309	LINHA CINZA 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Marca: Linhabrás.	218	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 1.635,00
310	LINHA PARA CROCHÊ BRANCA- ROLO COM 65 METROS. Marca: Clea.	8	UNIDADE	R\$ 12,47	R\$ 99,76
311	LINHA PARA CROCHÊ LILÁS- ROLO COM 65 METROS. Marca: Clea.	8	UNIDADE	R\$ 17,91	R\$ 143,28
312	LINHA PARA CROCHÊ - VERMELHA- ROLO COM 65 METROS. Marca: Clea.	8	UNIDADE	R\$ 17,92	R\$ 143,36
313	LINHA PARA CROCHÊ VERDE- ROLO COM 65 METROS. Marca: Clea.	8	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 148,08
314	LINHA PARA CROCHÊ AMARELA- ROLO COM 65 METROS. Marca: Clea.	8	UNIDADE	R\$ 13,42	R\$ 107,36
315	LINHA PARA CROCHÊ AZUL- ROLO COM 65 METROS. Marca: Clea.	8	UNIDADE	R\$ 11,22	R\$ 89,76
316	LINHA PARA CROCHÊ PRETA- ROLO COM 65 METROS. Marca: Clea.	8	UNIDADE	R\$ 13,70	R\$ 109,60
317	LINHA 100% POLIESTER - BRANCO- TUBO COM 1.500METROS. Marca: Linhabrás.	135	TUBO	R\$ 7,00	R\$ 945,00
318	LINHA 100% POLIESTER - AZUL- TUBO COM 1.500METROS. Marca: Linhabrás.	135	TUBO	R\$ 4,75	R\$ 641,25
319	LINHA 100% POLIESTER MARROM- TUBO COM 1.500METROS. Marca: Linhabrás.	135	TUBO	R\$ 5,26	R\$ 710,10
320	LINHA 100% POLIESTER - PRETO- TUBO COM 1.500METROS. Marca: Linhabrás.	135	TUBO	R\$ 7,00	R\$ 945,00
321	LINHA 100% POLIESTER - ROSA- TUBO COM 1.500METROS. Marca: Linhabrás.	135	TUBO	R\$ 5,26	R\$ 710,10
322	LINHA 100% POLIESTER VERDE- TUBO COM 1.500METROS. Marca: Linhabrás.	135	TUBO	R\$ 6,00	R\$ 810,00
323	BARBANTE CRU Nº 4/4 , ROLO COM 1KG. Marca: Bandeirante.	135	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 4.050,00
324	BARBANTE CRU Nº 4/6, ROLO COM 1KG. Marca: Bandeirante.	105	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00

325	BARBANTE CRU Nº 4/8, ROLO COM 1KG.Especificação : Barbante cru nº 4/8, rolo com 1kg. Marca: Bandeirante.	105	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
326	BARBANTE COLORIDO 4/4 - CORES VARIADAS. Especificação : Barbante colorido 4/4 - cores variadas. kg. Marca: Bandeirante.	105	QUILO	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
327	BARBANTE COLORIDO 4/6 CORES VARIADAS. ROLO COM 1KG. Marca: Bandeirante.	135	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 4.050,00
328	BARBANTE COLORIDO 4/8. ROLO COM 1KG. Marca: Bandeirante.	135	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 4.050,00
TOTAL					R\$ 139.724,32

LOTE 11 - LENCOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARDAS - **VINCULADO AO LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
412	LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 X 1,80M. Especificação : LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 x 1,80M. Marca: Marca Própria.	5675	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 112.932,50
413	TOALHA DE BANHO Especificação : Toalha de Banho grande,felpuda,100% algodão tamanho 0,75m x 1,45m - cor branca. Marca: Dholer.	1740	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 27.840,00
414	TOALHA P/ ROSTO 50X80CM. Especificação : TOALHA P/ ROSTO FELPUDA, 50X80CM, 100% ALGODÃO. Marca: Dholer.	550	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 5.445,00
415	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER.. Especificação : MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER. 2.000x 1.60 MT. Marca: Marca Própria.	1225	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 24.500,00
416	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 80. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 80. Marca: Marca Própria.	17	METRO	R\$ 20,00	R\$ 340,00
417	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 100. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 100. Metro. Marca: Marca Própria.	17	METRO	R\$ 20,00	R\$ 340,00
418	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 150. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 150. Marca: Marca Própria.	12	METRO	R\$ 20,00	R\$ 240,00

419	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO. Especificação : Em tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 0,40cmx0,62cm, cores e estampas variadas. Marca: Marca Própria.	1370	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 2.740,00
420	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA). Especificação : PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão (sem pintura). Marca: Marca Própria.	1500	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
421	FLANELA GRANDE 40X60 CM. Marca: Marca Própria.	290	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 791,70
TOTAL					R\$ 179.144,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

3.2. Além do gerenciador, é entidade participante do registro de preços:

3.2.1. Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM).

LOTE 02 -TECIDO/NAPA/TNT/PERCAL/POPELINE/BRIN/ALGODÃOZINHO- AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
12	ALGODÃO CRU 1 POR 1,60 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - CP Especificação : Tecido Algodão Cru 1 por 1,60 m, composição 100% algodão, rolo 100 metros	ROLO	45	-
13	ALGODÃOZINHO 100% ALGODÃO, C/ 100 METROS 1,60 LARGURA C/ 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Algodãozinho 100% Algodão, rolo com 100 metros 1,60 largura com 150 fios.	ROLO	38	-
14	BRIM AZUL ANIL, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim azul anil, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, rolo 100 metros.	UNIDADE	72	-
15	BRIM CINZA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim cinza, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, Rolo de 100 metros	UNIDADE	51	-
16	BRIM VERDE BANDEIRA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim verde bandeira, com 100 metros, 150 fios, 1,6 largura, rolo 100 metros	UNIDADE	72	-
17	NAPA SINTÉTICA 100% EM POLICLORETO DE VINILA. Especificação : Composição: Tecido sintético, composto de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% poliéster.Peça com 50 metros.	UNIDADE	100	35
18	PERCAL AZUL CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Azul Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	UNIDADE	90	-
19	PERCAL VERDE CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Verde Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	UNIDADE	60	-

20	POPELINE ESTAMPADO, COR CLARO ADULTO, ROLO C/ 100 METROS - CP Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro adulto, rolo c/ 100 metros, 150 fios,100% ALGODÃO COM 1,60mt de largura	UNIDADE	68	-
21	POPELINE ESTAMPADO INFANTIL Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro infantil, c/ 25 metros, 150 fios, 1,60 largura	UNIDADE	113	-
22	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO 1 POR 1,6 MT.100% ALGODÃO- ROLO COM 100METROS. Especificação : Algodão estampado 1 por 1,6mt.Composição 100% algodão, rolo com 100metros.	UNIDADE	8	-
23	TECIDO ALGODÃO LISO 1 POR 1,60MT.COMPOS.100% ALGODÃO, ROLO COM 100METROS-BRANCO. Especificação : Tecido em algodão liso 1 por 1,6mt. Composição: 100% algodão, rolo com 100 metros-na cor branca.	ROLO	13	-
24	TECIDO ATOALHADO BRANCO. Especificação : Tecido atoalhado branco-peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-
25	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO EM LISTAS. Especificação : Tecido em algodão estampado em listas- peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-
26	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS -Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor:ROSA PINK.	ROLO	12	2
27	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LILÁS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LILÁS	ROLO	12	2
28	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor VERDE ESCURO.	ROLO	12	2
29	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LARANJADO ESCURO. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LARANJADO ESCURO.	ROLO	12	2
30	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ.	ROLO	2	1
31	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS.	ROLO	3	-

32	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.	ROLO	3	-
33	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO	ROLO	4	-
34	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO.	ROLO	5	-
35	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO.	ROLO	10	-
36	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO.	ROLO	2	-
37	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO.	ROLO	2	-
38	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO (5 CORES DE ESTAMPAS) TRICOLINE SEM ELASTANO. Especificação : Tecido de algodão estampado (5 cores de estampas) tricoline sem elastano.Peça com com 50 metros.	UNIDADE	4	-
39	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.COR ROSA PINK.ROLO COM 100MT. Especificação : TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.COR ROSA PINK.ROLO COM 100 MT.	ROLO	36	-
40	TECIDO TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO. Especificação : Tecido tipo atoalhado, armação textil, composto de 100% algodão, pesando 100g/mt, com largura de 1,40, na cor branca.	METRO	375	-
41	TECIDO EM TRICOLINE - AMARELO. Especificação : Tecido em tricoline - amarelo- peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-
42	TECIDO EM TRICOLINE - AZUL. Especificação : Tecido em tricoline - azul liso- peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-
43	TECIDO EM TRICOLINE - BRANCO. Especificação : Tecido em tricoline - branco -peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-
44	TECIDO EM TRICOLINE - PRETO. Especificação : Tecido em tricoline - preto-peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-

45	TECIDO EM TRICOLINE - ROSA BEBÊ. Especificação : Tecido em tricoline - rosa bebê - peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-
46	TECIDO EM TRICOLINE - VERDE. Especificação : Tecido em tricoline - verde-peça com 50 metros.	UNIDADE	9	-
47	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ.	UNIDADE	3	-
48	TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50MX2,80. Especificação : TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50Mx2,80.	UNIDADE	3	-
49	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS.	UNIDADE	3	-
50	TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO.	UNIDADE	5	-
51	TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Especificação : TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS.	UNIDADE	3	-
52	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO.	UNIDADE	5	-
53	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO.	UNIDADE	5	-
54	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM.	UNIDADE	5	-
55	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO.	UNIDADE	5	-
56	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO.	UNIDADE	5	-
57	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO.	UNIDADE	2	-
58	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO .	UNIDADE	3	-

59	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO.	UNIDADE	3	-
60	TNT CORES VARIADAS. Especificação : Especificação : TNT cores variadas - composição 100% polipropileno, 1,40cm de largura peças com 50 metros.	UNIDADE	300	150

LOTE 03 - TECIDO/NAPA/TNT/PERCAL/POPELINE/BRIN/ALGODÃOZINHO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
61	ALGODÃO CRU 1 POR 1,60 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - CP Especificação : Tecido Algodão Cru 1 por 1,60 m, composição 100% algodão, rolo 100 metros	ROLO	15	-
62	ALGODÃOZINHO 100% ALGODÃO, C/ 100 METROS 1,60 LARGURA C/ 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Algodãozinho 100% Algodão, rolo com 100 metros 1,60 largura com 150 fios.	ROLO	12	-
63	BRIM AZUL ANIL, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim azul anil, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, rolo 100 metros.	UNIDADE	24	-
64	BRIM CINZA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim cinza, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, Rolo de 100 metros	UNIDADE	17	-
65	BRIM VERDE BANDEIRA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim verde bandeira, com 100 metros, 150 fios, 1,6 largura, rolo 100 metros	UNIDADE	24	-
66	NAPA SINTÉTICA 100% EM POLICLORETO DE VINILA. Especificação : Composição: Tecido sintético, composto de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% poliéster.Peça com 50 metros.	UNIDADE	-	45
67	PERCAL AZUL CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Azul Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	UNIDADE	10	20
68	PERCAL VERDE CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Verde Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	UNIDADE	-	20
69	POPELINE ESTAMPADO, COR CLARO ADULTO, ROLO C/ 100 METROS - CP Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro adulto, rolo c/ 100 metros, 150 fios,100% ALGODÃO COM 1,60mt de largura	UNIDADE	22	-

70	POPELINE ESTAMPADO INFANTIL Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro infantil, c/ 25 metros, 150 fios, 1,60 largura	UNIDADE	37	-
71	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO 1 POR 1,6 MT.100% ALGODÃO- ROLO COM 100METROS. Especificação : Algodão estampado 1 por 1,6mt.Composição 100% algodão, rolo com 100metros.	UNIDADE	2	-
72	TECIDO ALGODÃO LISO 1 POR 1,60MT.COMPOS.100% ALGODÃO, ROLO COM 100METROS-BRANCO. Especificação : Tecido em algodão liso 1 por 1,6mt. Composição: 100% algodão, rolo com 100 metros-na cor branca.	ROLO	4	-
73	TECIDO ATOALHADO BRANCO. Especificação : Tecido atoalhado branco-peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-
74	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO EM LISTAS. Especificação : Tecido em algodão estampado em listas- peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-
75	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS -Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor:ROSA PINK.	ROLO	-	4
76	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LILÁS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LILÁS	ROLO	-	4
77	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor VERDE ESCURO.	ROLO	-	4
78	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LARANJADO ESCURO. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LARANJADO ESCURO.	ROLO	-	4
79	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS.	ROLO	-	1

80	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.	ROLO	-	1
81	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO	ROLO	-	1
82	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO.	ROLO	-	1
83	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO.	ROLO	2	1
84	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO (5 CORES DE ESTAMPAS) TRICOLINE SEM ELASTANO. Especificação : Tecido de algodão estampado (5 cores de estampas) tricoline sem elastano.Peça com com 50 metros.	UNIDADE	1	-
85	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.COR ROSA PINK.ROLO COM 100MT. Especificação : TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.COR ROSA PINK.ROLO COM 100 MT.	ROLO	12	-
86	TECIDO TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO. Especificação : Tecido tipo atoalhado, armação textil, composto de 100% algodão, pesando 100g/mt, com largura de 1,40, na cor branca.	METRO	125	-
87	TECIDO EM TRICOLINE - AMARELO. Especificação : Tecido em tricoline - amarelo- peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-
88	TECIDO EM TRICOLINE - AZUL. Especificação : Tecido em tricoline - azul liso- peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-
89	TECIDO EM TRICOLINE - BRANCO. Especificação : Tecido em tricoline - branco -peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-
90	TECIDO EM TRICOLINE - PRETO. Especificação : Tecido em tricoline - preto-peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-
91	TECIDO EM TRICOLINE - ROSA BEBÊ. Especificação : Tecido em tricoline - rosa bebê - peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-
92	TECIDO EM TRICOLINE - VERDE. Especificação : Tecido em tricoline - verde-peça com 50 metros.	UNIDADE	3	-

93	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ.	UNIDADE	1	-
94	TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50MX2,80. Especificação : TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50Mx2,80.	UNIDADE	1	-
95	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS.	UNIDADE	1	-
96	TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO.	UNIDADE	1	-
97	TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Especificação : TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS.	UNIDADE	1	-
98	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO.	UNIDADE	1	-
99	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO.	UNIDADE	1	-
100	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM.	UNIDADE	1	-
101	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO.	UNIDADE	1	-
102	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO.	UNIDADE	1	-
103	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO .	UNIDADE	1	-
104	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO.	UNIDADE	1	-
105	TNT CORES VARIADAS. Especificação : Especificação : TNT cores variadas - composição 100% polipropileno, 1,40cm de largura peças com 50 metros.	UNIDADE	-	150

LOTE 05 -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
152	CANETA PARA TECIDO AZUL Especificação : Caneta Para Tecido Azul	UNIDADE	-	200
153	CANETA PARA TECIDO PRETA Especificação : Caneta Para Tecido Preto	UNIDADE	-	200
154	CANETA PARA TECIDO COR VERDE Especificação : CANETA PARA PINTURA EM TECIDO PONTA FINA - COR VERDE	UNIDADE	-	200
155	CANETA PARA TECIDO VERMELHO Especificação : Caneta Para Tecido Vermelho	UNIDADE	-	200
156	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 0	UNIDADE	-	28
157	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 12.	UNIDADE	-	28
158	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 14.	UNIDADE	-	28
159	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 16.	UNIDADE	-	28
160	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 2.	UNIDADE	-	28
161	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 24.	UNIDADE	-	8
162	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 4	UNIDADE	-	28
163	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 6.	UNIDADE	-	28
164	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 00.	UNIDADE	-	47
165	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10.	UNIDADE	-	47
166	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	UNIDADE	-	45
167	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	UNIDADE	-	51
168	PINCEL PARA PINTURA 14. Especificação : Pincel chato de cabo longo, cor: amarelo, com pontas e cerdas naturais, virola alumínio, nº 14	UNIDADE	-	4
169	PINCEL REDONDO 266 Nº 04. Especificação : Pincel redondo 266 nº 04.	UNIDADE	-	28
170	PINCEL REDONDO 266 Nº 06. Especificação : Pincel redondo 266 nº 06.	UNIDADE	-	30
171	PINCEL REDONDO 266 Nº 08. Especificação : Pincel redondo 266 nº 08.	UNIDADE	-	28
172	PINCEL REDONDO 266 Nº 10. Especificação : Pincel redondo 266 nº 10.	UNIDADE	-	28
173	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL.	UNIDADE	-	167

174	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.),COR-LILÁS. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.),cor-lilás.	UNIDADE	-	35
175	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) PRETO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) preto. Pote com 250ml.	UNIDADE	-	165
176	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE FOLHA.POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde folha. pote com 250ml.	UNIDADE	-	105
177	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE MUSGO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde musgo. pote com 250ml.	UNIDADE	-	35
178	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA.	UNIDADE	-	35
179	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO.	UNIDADE	-	35
180	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL.	UNIDADE	-	35
181	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA.	UNIDADE	-	35
182	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO.	UNIDADE	-	35
183	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK.	UNIDADE	-	35
184	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA.	UNIDADE	-	35
185	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO.	UNIDADE	-	35

186	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO.	UNIDADE	-	35
187	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS.	UNIDADE	-	35
188	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR BRANCO	UNIDADE	-	35
189	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR AZUL CELESTE - EX	UNIDADE	-	30
190	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR VERMELHO	UNIDADE	-	40
191	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR PRETO	UNIDADE	12	40
192	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERDE BANDEIRA	UNIDADE	-	32
193	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERMELHO FOGO	UNIDADE	-	32
194	TELA PARA PINTURA 12X16CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 12x16cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	15	20
195	TELA PARA PINTURA 24X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 24x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	30	20
196	TELA PARA PINTURA 20X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 20x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	30	20
197	TELA PARA PINTURA 40X60CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 40x60cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	30	20

LOTE 06 - ELASTICO/FELTRO/VIES - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
198	ELÁSTICO COR CRU 19 MM COM 25 METROS	UNIDADE	109	-
199	ELÁSTICO COR CRU 34 MM COM 25 METROS	UNIDADE	345	-
200	ELASTICO 3CM, C/ 10 METROS, COR CRU.	UNIDADE	188	-

201	ELÁSTICO COR CRU 39 MM COM 25 METROS	UNIDADE	128	-
202	FELTRO ESTAMPADOEspecificação : FELTRO Estampado 100% Poliéster - 1,40mt. de largura, peça com 10 metros de comprimento.(Estampas diversas, conforme solicitação do setor demandante).	UNIDADE	225	-
203	FELTRO ESTAMPADO EM LISTRADO. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em listrado. 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	UNIDADE	12	1
204	FELTRO ESTAMPADO EM POAR . 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em poar . 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	UNIDADE	12	1
205	FELTRO ESTAMPADO EM ROSAS. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em rosas. 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	UNIDADE	12	1
206	FELTRO LISO AMARELO OURO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso amarelo ouro 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	UNIDADE	12	1
207	FELTRO LISO - AZUL ROIAL 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso azul roial 50cm x 1,40. rolo com 10 metros.	UNIDADE	9	-
208	FELTRO LISO BRANCO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - branco 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	UNIDADE	9	-
209	FELTRO LISO LILÁS 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - lilás 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	UNIDADE	9	-
210	FELTRO LISO PRETO 50CM X 1,40.Especificação : Feltro liso preto 50cm x 1,40-peça com 10 metros.	UNIDADE	9	-
211	FELTRO LISO - ROSA BEBÊ - 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - rosa bebê - 50cm x 1,40 -rolo com 10 metros.	UNIDADE	30	-
212	FELTRO LISO VERDE BANDEIRA 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso verde bandeira 50cm x 1,40 .peça com 10 metros.	UNIDADE	12	2
213	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul . Rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
214	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL CLARO.Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul claro, rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
215	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL ESCURO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul escuro, rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
216	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - BRANCO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - branco- rolo com 50 metros.	ROLO	27	-

217	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA CLARO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa claro - rolo com 50 metros.	UNIDADE	27	-
218	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA PINK. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa pink - rolo com 50 metros.	UNIDADE	27	-
219	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - verde- rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
220	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERMELHO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - vermelho - rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
221	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez- rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
222	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AMARELO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez amarelo- rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
223	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez azul- rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
224	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ MARRON. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez marron- rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
225	VIÉS LARGO 100% ALGODÃO 35MM PRETO. Especificação : Viés LARGO 100% algodão 35mm preto, rolo com 50 metros.	ROLO	27	-
226	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez verde- rolo com 50 metros.	ROLO	27	-

LOTE 08 -FITA/ FIO BARBANTE/LINHA/BARBANTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
256	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor amarelo.Rolo com 50 metros.	ROLO	90	-
257	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AZUL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor azul. Rolo com 50 metros.	ROLO	120	8

258	FITA DE CETIN LISA Nº 05 AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 azul royal.Rolo com 50 metros.	ROLO	120	8
259	FITA DE CETIN LISA Nº 05 COR PRETO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 preto.Rolo com 50 metros	ROLO	100	13
260	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor verde. Rolo com 50 metros.	ROLO	60	8
261	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde bandeira.Rolo com 50 metros.	ROLO	60	8
262	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE FOLHA.Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde folha. Rolo com 50 metros.	ROLO	60	8
263	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde musgo.Rolo com 50 metros.	ROLO	60	8
264	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor amarelo.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	250	13
265	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul bebê. Rolo com 100 metros.	UNIDADE	53	-
266	FITA DE CETIM ROSA PINK. Especificação : FITA DE CETIM Nº 0, COR ROSA PINK COM 100 METROS.	UNIDADE	30	-
267	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul royal.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	200	25
268	FITA DE CETIN Nº 0 COR -BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 0 verde bandeira,rolo com 100 metros.	UNIDADE	60	-
269	FITA DE CETIN Nº 0 - COR BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor branco. Rolo com 100 metros.	UNIDADE	225	-
270	FITA DE CETIN Nº 0 - COR LILÁS. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor lilás.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	150	-
271	FITA DE CETIN Nº 0 - COR PRETO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor preto.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	60	-
272	FITA DE CETIN Nº 0 - COR ROXO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor roxo.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	60	-
273	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	60	-
274	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 0 - cor verde folha.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	60	-
275	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde musgo.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	60	-
276	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor-amarelo. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
277	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul bebê.Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-

278	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul royal. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
279	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- branco. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
280	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa bebê. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
281	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA PINK. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa pink. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
282	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bandeira. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
283	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bebê. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
284	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde folha. Rolo com 10 metros.	ROLO	60	-
285	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 22MM. PEÇA COM 10 METROS. Especificação : Fita de cetim com 100% em poliéster, nº 05 com 22mm, na cor verde bandeira. Peça com 10 metros.	UNIDADE	68	-
286	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 12MM, NA COR VERMELHO. Especificação : Fita de cetim nº 05 com 12mm, na cor vermelho. Composição: 100% poliéster. Peça com 10 metros.	UNIDADE	128	-
287	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 03 COM 15MM, NA COR BRANCO. Especificação : Fita de cetim 100% poliéster nº 03, com 15mm, na cor branco. peça com 10 metros.	UNIDADE	10	2
288	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AZUL- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 azul- rolo com 1.000 metros.	UNIDADE	150	-
289	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 LILÁS. ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 lilás. Rolo com 1.000 metros.	UNIDADE	150	-
290	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 VERDE- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 verde- rolo com 1.000 metros.	UNIDADE	150	-
291	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AMARELO- ROLO COM 1.000METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 amarelo- rolo com 1.000metros.	UNIDADE	150	-
292	FIO PARA COSTURA 100% POLIESTER BRANCO. Especificação : Fio para costura 100% poliester branco com 1.200 metros.	UNIDADE	423	-
293	FIO PARA OVERLOQUE , EM NYLON, COR AZUL CLARO, COM 1.200 METROS.	UNIDADE	203	-
294	FIO PARA OVERLOQUE, NYLON, COR VERDE BANDEIRA, COM 1.200 METROS.	UNIDADE	270	-

295	LINHA PRINCESA Nº 3505. Especificação : Linha princesa nº 3505.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
296	LINHA PRINCESA Nº 3517. Especificação : Linha princesa nº 3517.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
297	LINHA PRINCESA Nº 3553. Especificação : Linha princesa nº 3553. Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
298	LINHA PRINCESA Nº 3534. Especificação : Linha princesa nº 3534.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
299	LINHA PRINCESA Nº 3519. Especificação : Linha princesa nº 3519. Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
300	LINHA PRINCESA Nº 3511. Especificação : Linha princesa nº 3511.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
301	LINHA PRINCESA Nº 3512. Especificação : Linha princesa nº 3512. Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
302	LINHA PRINCESA Nº 3515. Especificação : Linha princesa nº 3515.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
303	LINHA PRINCESA Nº 3521. Especificação : Linha princesa nº 3521.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
304	LINHA PRINCESA Nº 3550. Especificação : Linha princesa nº 3550.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	6	-
305	LINHA AZUL ANIL 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha azul anil 1.200 metros, 100% poliester	UNIDADE	128	-
306	LINHA AZUL CLARO 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha Azul Claro 1.200 metros, 100% poliester	UNIDADE	218	-
307	LINHA BRANCA 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha branca 1.200 metros, 100% poliester	UNIDADE	218	-
308	LINHA VERDE BANDEIRA 1.200 METROS. Especificação : Linha verde bandeira 1.200 metros	UNIDADE	218	-
309	LINHA CINZA 1.200 METROS, 100% POLIESTER	UNIDADE	218	-
310	LINHA PARA CROCHÊ BRANCA- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	8	-
311	LINHA PARA CROCHÊ LILÁS- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	8	-
312	LINHA PARA CROCHÊ - VERMELHA-ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	8	-
313	LINHA PARA CROCHÊ VERDE- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	8	-
314	LINHA PARA CROCHÊ AMARELA- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	8	-
315	LINHA PARA CROCHÊ AZUL- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	8	-

316	LINHA PARA CROCHÊ PRETA- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	8	-
317	LINHA 100% POLIESTER - BRANCO- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	135	-
318	LINHA 100% POLIESTER - AZUL- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	135	-
319	LINHA 100% POLIESTER MARROM- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	135	-
320	LINHA 100% POLIESTER - PRETO- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	135	-
321	LINHA 100% POLIESTER - ROSA- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	135	-
322	LINHA 100% POLIESTER VERDE- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	135	-
323	BARBANTE CRU Nº 4/4 , ROLO COM 1KG.	ROLO	135	-
324	BARBANTE CRU Nº 4/6, ROLO COM 1KG.	ROLO	105	-
325	BARBANTE CRU Nº 4/8, ROLO COM 1KG.Especificação : Barbante cru nº 4/8, rolo com 1kg.	ROLO	105	-
326	BARBANTE COLORIDO 4/4 - CORES VARIADAS. Especificação : Barbante colorido 4/4 - cores variadas. kg.	QUILO	105	-
327	BARBANTE COLORIDO 4/6 CORES VARIADAS. ROLO COM 1KG.	ROLO	135	-
328	BARBANTE COLORIDO 4/8. ROLO COM 1KG.	ROLO	135	-

LOTE 11 - LENÇOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARDAS - VINCULADO AO LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
412	LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 X 1,80M. Especificação : LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 x 1,80M	UNIDADE	5.675	-
413	TOALHA DE BANHO Especificação : Toalha de Banho grande,felpuda,100% algodão tamanho 0,75m x 1,45m - cor branca.	UNIDADE	1.740	-
414	TOALHA P/ ROSTO 50X80CM. Especificação : TOALHA P/ ROSTO FELPUDA, 50X80CM, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	550	-
415	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER.. Especificação : MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL,	UNIDADE	1.225	-

	ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER. 2.000x 1.60 MT.			
416	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 80. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 80	METRO	-	17
417	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 100. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 100. Metro.	METRO	-	17
418	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 150. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 150.	METRO	12	-
419	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO. Especificação : Em tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 0,40cmx0,62cm, cores e estampas variadas.	UNIDADE	1.370	-
420	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA). Especificação : PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão (sem pintura)	UNIDADE	1.000	500
421	FLANELA GRANDE 40X60 CM	UNIDADE	210	80

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MONICA
BORCHART
NICOLAU:036413
18963

Assinado de forma digital
por MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2024.10.02
10:30:57 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
COMPROMITENTE

R DA S COSTA E
MENDONCA
COMERCIO DE
TECIDOS
LTDA:12591019000139

Assinado de forma digital
por R DA S COSTA E
MENDONCA COMERCIO DE
TECIDOS
LTDA:12591019000139
Dados: 2024.09.30 14:55:43
-03'00'

R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO
DE TECIDOS LTDA
CNPJ/MF Nº: 12.591.019/0001-39
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050562.000008/2024-41

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA - Bairro Amapá - CEP 68502-290 - Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MONICA BORCHART NICOLAU, nomeada pela Portaria Nº 929/2023, de 21/03/2023, Matrícula Nº 50157, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 24/07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050562.000008/2024-41, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **42.122.046/0001-23**, com sede a Rua Issac Araújo, nº 1057, bairro: Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68.502-410, Fone: (94) 99169-1606, e-mail: amandacosantos@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Maria Eduarda Faria, portadora do CPF nº 061.788.082-40, empresária, residente e domiciliada a Folha 32, Quadra 02, Lote 01, bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá/PA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de aviamentos e costura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e suas unidades vinculadas**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90043/2024/CPL-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: 720.800,55 (Setecentos e vinte mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 04 -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	CANETA PARA TECIDO AZUL Especificação : Caneta Para Tecido Azul. Marcas / Fabricantes: Acrilex.	600	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
107	CANETA PARA TECIDO PRETO Especificação : Caneta Para Tecido Preto. Marcas / Fabricantes: Acrilex.	600	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
108	CANETA PARA TECIDO COR VERDE Especificação : CANETA PARA PINTURA EM TECIDO PONTA FINA - COR VERDE . Marcas / Fabricantes: Acrilex.	600	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00

109	CANETA PARA TECIDO VERMELHO Especificação : Caneta Para Tecido Vermelho. Marca / Fabricante: Acrilex.	600	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
110	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 0 Marca / Fabricante: Tigre.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
111	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 12. Marca / Fabricante: Tigre.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
112	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 14. Marca / Fabricante: Tigre.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
113	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 16. Marca / Fabricante: Tigre.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
114	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 2. Marca / Fabricante: Tigre.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
115	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 24. Marca / Fabricante: Tigre.	26	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 169,00
116	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 4. Marca / Fabricante: Tigre.	87	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 522,00
117	PINCÊIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 6. Marca / Fabricante: Tigre.	87	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 304,50
118	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 00. Marca / Fabricante: Acrilex.	142	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 284,00
119	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10. Marca / Fabricante: Acrilex.	142	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 710,00
120	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 Marca / Fabricante: Acrilex.	138	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 552,00
121	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 Marca / Fabricante: Acrilex.	153	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 765,00
122	PINCEL PARA PINTURA 14. Especificação : Pincel chato de cabo longo, cor: amarelo, com pontas e cerdas naturais, virola alumínio, nº 14. Marca / Fabricante: Acrilex.	14	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 56,00
123	PINCEL REDONDO 266 Nº 04. Especificação : Pincel redondo 266 nº 04. Marca / Fabricante: Acrilex.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
124	PINCEL REDONDO 266 Nº 06. Especificação : Pincel redondo 266 nº 06. Marca / Fabricante: Acrilex.	90	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 450,00
125	PINCEL REDONDO 266 Nº 08. Especificação : Pincel redondo 266 nº 08. Marca / Fabricante: Acrilex.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
126	PINCEL REDONDO 266 Nº 10. Especificação : Pincel redondo 266 nº 10. Marca / Fabricante: Acrilex.	87	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 435,00
127	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Marca / Fabricante: Acrilex.	501	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 7.014,00
128	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.),COR-LILÁS. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.),cor-lilás.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00

	Marca / Fabricante: Acrilex.				
129	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) PRETO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) preto. Pote com 250ml. Marca / Fabricante: Acrilex.	495	UNIDADE	R\$ 14,08	R\$ 6.969,60
130	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE FOLHA.POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde folha. pote com 250ml. Marca / Fabricante: Acrilex.	315	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 4.410,00
131	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE MUSGO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde musgo. pote com 250ml. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 17,89	R\$ 1.878,45
132	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
133	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
134	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
135	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
136	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
137	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
138	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR PRETA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
139	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO-FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00

140	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 13,99	R\$ 1.468,95
141	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 1.459,50
142	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR BRANCO. Marca / Fabricante: Acrilex.	105	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.890,00
143	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR AZUL CELESTE – EX. Marca / Fabricante: Acrilex.	90	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
144	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR VERMELHO. Marca / Fabricante: Acrilex.	120	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
145	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR PRETO. Marca / Fabricante: Acrilex.	158	UNIDADE	R\$ 13,78	R\$ 2.177,24
146	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERDE BANDEIRA. Marca / Fabricante: Acrilex.	98	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.764,00
147	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERMELHO FOGO. Marca / Fabricante: Acrilex.	98	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.764,00
148	TELA PARA PINTURA 12X16CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 12x16cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca / Fabricante: Ponto do Artista.	105	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 945,00
149	TELA PARA PINTURA 24X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 24x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca / Fabricante: Ponto do Artista.	150	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
150	TELA PARA PINTURA 20X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 20x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca / Fabricante: Ponto do Artista.	150	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
151	TELA PARA PINTURA 40X60CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 40x60cm - tecido na cor branca com moldura em maderite. Marca / Fabricante: Ponto do Artista.	150	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
TOTAL:					R\$ 72.543,24

LOTE 07 -ELASTICO/FELTRO/VIES - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
227	ELÁSTICO COR CRU 19 MM COM 25 METROS.	36	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 576,00

	Marca / Fabricante: FB do Brasil.				
228	ELÁSTICO COR CRU 34 MM COM 25 METROS. Marca / Fabricante: FB do Brasil.	115	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 1.840,00
229	ELASTICO 3CM, C/ 10 METROS, COR CRU. Marca / Fabricante: FB do Brasil.	62	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 930,00
230	ELÁSTICO COR CRU 39 MM COM 25 METROS. Marca / Fabricante: FB do Brasil.	42	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 630,00
231	FELTRO ESTAMPADO Especificação : FELTRO Estampado 100% Poliéster - 1,40mt. de largura, peça com 10 metros de comprimento.(Estampas diversas, conforme solicitação do setor demandante). Marca / Fabricante: Santa Fé.	75	UNIDADE	R\$ 196,30	R\$ 14.722,50
232	FELTRO ESTAMPADO EM LISTRADO. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em listrado. 50cm x 1,40 - peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	4	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 660,00
233	FELTRO ESTAMPADO EM POAR . 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em poar . 50cm x 1,40- peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	4	UNIDADE	R\$ 189,23	R\$ 756,92
234	FELTRO ESTAMPADO EM ROSAS. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em rosas. 50cm x 1,40- peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	4	UNIDADE	R\$ 199,30	R\$ 797,20
235	FELTRO LISO AMARELO OURO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso amarelo ouro 50cm x 1,40- peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	4	UNIDADE	R\$ 182,30	R\$ 729,20
236	FELTRO LISO - AZUL ROIAL 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso azul roial 50cm x 1,40. rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	3	UNIDADE	R\$ 182,20	R\$ 546,60
237	FELTRO LISO BRANCO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - branco 50cm x 1,40 - peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	3	UNIDADE	R\$ 244,13	R\$ 732,39
238	FELTRO LISO LILÁS 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - lilás 50cm x 1,40 - peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	3	UNIDADE	R\$ 193,20	R\$ 579,60
239	FELTRO LISO PRETO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso preto 50cm x 1,40- peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	3	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 540,00
240	FELTRO LISO - ROSA BEBÊ - 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - rosa bebê - 50cm x 1,40 - rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	10	UNIDADE	R\$ 201,23	R\$ 2.012,30
241	FELTRO LISO VERDE BANDEIRA 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso verde bandeira 50cm x 1,40 .peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Santa Fé.	4	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00

242	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul . Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 8,00	R\$ 72,00
243	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL CLARO.Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul claro, rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 8,00	R\$ 72,00
244	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL ESCURO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul escuro, rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 8,00	R\$ 72,00
245	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - BRANCO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - branco- rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 10,12	R\$ 91,08
246	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA CLARO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa claro -rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 61,20
247	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA PINK. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa pink - rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 61,20
248	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - verde- rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 6,80	R\$ 61,20
249	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERMELHO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - vermelho - rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 6,80	R\$ 61,20
250	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez- rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 90,00
251	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AMARELO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez amarelo- rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 90,00
252	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez azul- rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 90,00

253	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ MARRON. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez marron- rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 90,00
254	VIÉS LARGO 100% ALGODÃO 35MM PRETO. Especificação : Viés LARGO 100% algodão 35mm preto, rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 90,00
255	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez verde- rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Peripan.	9	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 27.704,59

**LOTE 09 - FITA/ FIO BARBANTE/LINHA/BARBANTE - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
- VINCULADO AO LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
329	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor amarelo.Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	30	ROLO	R\$ 21,05	R\$ 631,50
330	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AZUL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor azul. Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	42	ROLO	R\$ 20,97	R\$ 880,74
331	FITA DE CETIN LISA Nº 05 AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 azul royal.Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	42	ROLO	R\$ 20,97	R\$ 880,74
332	FITA DE CETIN LISA Nº 05 COR PRETO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 preto.Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	37	ROLO	R\$ 23,43	R\$ 866,91
333	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor verde. Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	22	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 368,94
334	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde bandeira.Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	22	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 368,94
335	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE FOLHA.Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde folha. Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	22	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 368,94
336	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde musgo.Rolo com 50 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	22	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 368,94
337	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor amarelo.Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	87	UNIDADE	R\$ 32,81	R\$ 2.854,47

338	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul bebê. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	17	UNIDADE	R\$ 20,97	R\$ 356,49
339	FITA DE CETIM ROSA PINK. Especificação : FITA DE CETIM Nº 0, COR ROSA PINK COM 100 METROS. Marca / Fabricante: Cinderela.	10	UNIDADE	R\$ 32,29	R\$ 322,90
340	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul royal. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	75	UNIDADE	R\$ 20,97	R\$ 1.572,75
341	FITA DE CETIN Nº 0 COR -BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 0 verde bandeira, rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 657,40
342	FITA DE CETIN Nº 0 - COR BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor branco. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	75	UNIDADE	R\$ 30,79	R\$ 2.309,25
343	FITA DE CETIN Nº 0 - COR LILÁS. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor lilás. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	50	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 975,00
344	FITA DE CETIN Nº 0 - COR PRETO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor preto. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	UNIDADE	R\$ 23,43	R\$ 468,60
345	FITA DE CETIN Nº 0 - COR ROXO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor roxo. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 390,00
346	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 657,40
347	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 0- cor verde folha. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 657,40
348	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde musgo. Rolo com 100 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 657,40
349	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- amarelo. Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00
350	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul bebê. Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 20,97	R\$ 419,40
351	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul royal. Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00
352	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- branco. Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00
353	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa bebê. Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00

354	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA PINK. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa pink.Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
355	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bandeira.Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
356	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bebê.Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
357	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde folha.Rolo com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	20	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
358	FITA DE CETIM 100%POLIÉSTER Nº 05 COM 22MM. PEÇA COM 10 METROS. Especificação : Fita de cetim com 100% em poliéster, nº 05 com 22mm, na cor verde bandeira. Peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	22	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 220,00
359	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 12MM, NA COR VERMELHO. Especificação : Fita de cetim nº 05 com 12mm, na cor vermelho. Composição: 100% poliéster. Peça com 10 metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	42	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 420,00
360	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 03 COM 15MM, NA COR BRANCO. Especificação : Fita de cetim 100% poliéster nº 03, com 15mm, na cor branco. peça com 10metros. Marca / Fabricante: Cinderela.	3	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 30,00
361	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AZUL- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 azul- rolo com 1.000 metros. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
362	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 LILÁS. ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 lilás. Rolo com 1.000 metros. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
363	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 VERDE- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 verde- rolo com 1.000 metros. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
364	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AMARELO- ROLO COM 1.000METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 amarelo- rolo com 1.000metros. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	50	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
365	FIO PARA COSTURA 100% POLIESTER BRANCO. Especificação : Fio para costura 100% poliester branco com 1.200 metros. Marca / Fabricante: Circulo.	141	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 846,00
366	FIO PARA OVERLOQUE , EM NYLON, COR AZUL CLARO, COM 1.200 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	67	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 234,50

367	FIO PARA OVERLOQUE, NYLON, COR VERDE BANDEIRA, COM 1.200 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	90	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
368	LINHA PRINCESA Nº 3505. Especificação : Linha princesa nº 3505.Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
369	LINHA PRINCESA Nº 3517. Especificação : Linha princesa nº 3517.Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
370	LINHA PRINCESA Nº 3553. Especificação : Linha princesa nº 3553. Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
371	LINHA PRINCESA Nº 3534. Especificação : Linha princesa nº 3534.Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
372	LINHA PRINCESA Nº 3519. Especificação : Linha princesa nº 3519. Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
373	LINHA PRINCESA Nº 3511. Especificação : Linha princesa nº 3511.Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
374	LINHA PRINCESA Nº 3512. Especificação : Linha princesa nº 3512. Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
375	LINHA PRINCESA Nº 3515. Especificação : Linha princesa nº 3515.Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
376	LINHA PRINCESA Nº 3521. Especificação : Linha princesa nº 3521.Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
377	LINHA PRINCESA Nº 3550. Especificação : Linha princesa nº 3550.Rolo com 1.500 metros. Marca / Fabricante: IncoFlos.	1	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
378	LINHA AZUL ANIL 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha azul anil 1.200 metros, 100% poliéster Marca / Fabricante: Linhabrás.	42	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 117,60
379	LINHA AZUL CLARO 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha Azul Claro 1.200 metros, 100% poliéster Marca / Fabricante: Linhabrás.	72	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 201,60
380	LINHA BRANCA 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha branca 1.200 metros, 100% poliéster Marca / Fabricante: Linhabrás.	72	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 288,00
381	LINHA VERDE BANDEIRA 1.200 METROS. Especificação : Linha verde bandeira 1.200 metros Marca / Fabricante: Linhabrás.	72	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 288,00
382	LINHA CINZA 1.200 METROS, 100% POLIESTER Marca / Fabricante: Linhabrás.	72	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 288,00

383	LINHA PARA CROCHÊ BRANCA- ROLO COM 65 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	2	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 12,00
384	LINHA PARA CROCHÊ LILÁS- ROLO COM 65 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	2	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 18,40
385	LINHA PARA CROCHÊ - VERMELHA- ROLO COM 65 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	2	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 18,40
386	LINHA PARA CROCHÊ VERDE- ROLO COM 65 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	2	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 18,40
387	LINHA PARA CROCHÊ AMARELA- ROLO COM 65 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	2	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 12,00
388	LINHA PARA CROCHÊ AZUL- ROLO COM 65 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	2	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 12,00
389	LINHA PARA CROCHÊ PRETA- ROLO COM 65 METROS. Marca / Fabricante: Circulo.	2	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 12,00
390	LINHA 100% POLIESTER - BRANCO- TUBO COM 1.500METROS. Marca / Fabricante: Linhabrás.	45	TUBO	R\$ 4,00	R\$ 180,00
391	LINHA 100% POLIESTER - AZUL- TUBO COM 1.500METROS. Marca / Fabricante: Linhabrás.	45	TUBO	R\$ 4,00	R\$ 180,00
392	LINHA 100% POLIESTER MARROM- TUBO COM 1.500METROS. Marca / Fabricante: Linhabrás.	45	TUBO	R\$ 4,00	R\$ 180,00
393	LINHA 100% POLIESTER - PRETO- TUBO COM 1.500METROS. Marca / Fabricante: Linhabrás.	45	TUBO	R\$ 4,00	R\$ 180,00
394	LINHA 100% POLIESTER - ROSA- TUBO COM 1.500METROS. Marca / Fabricante: Linhabrás.	45	TUBO	R\$ 3,80	R\$ 171,00
395	LINHA 100% POLIESTER VERDE- TUBO COM 1.500METROS. Marca / Fabricante: Linhabrás.	45	TUBO	R\$ 4,00	R\$ 180,00
396	BARBANTE CRU Nº 4/4 , ROLO COM 1KG. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	45	ROLO	R\$ 26,50	R\$ 1.192,50
397	BARBANTE CRU Nº 4/6, ROLO COM 1KG. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	35	ROLO	R\$ 26,50	R\$ 927,50
398	BARBANTE CRU Nº 4/8, ROLO COM 1KG.Especificação : Barbante cru nº 4/8, rolo com 1kg. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	35	ROLO	R\$ 26,50	R\$ 927,50
399	BARBANTE COLORIDO 4/4 - CORES VARIADAS. Especificação : Barbante colorido 4/4 - cores variadas. kg. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	35	QUILO	R\$ 26,50	R\$ 927,50
400	BARBANTE COLORIDO 4/6 CORES VARIADAS. ROLO COM 1KG. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	45	ROLO	R\$ 26,50	R\$ 1.192,50
401	BARBANTE COLORIDO 4/8. ROLO COM 1KG. Marca / Fabricante: Bandeirantes.	45	ROLO	R\$ 26,50	R\$ 1.192,50
TOTAL					R\$ 39.934,01

LOTE 10 - LENCOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
- VINCULADO AO LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
402	LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 X 1,80M. Especificação : LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 x 1,80M Marca / Fabricante: JJC Textil.	17025	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 338.797,50
403	TOALHA DE BANHO Especificação : Toalha de Banho grande,felpuda,100% algodão tamanho 0,75m x 1,45m - cor branca. Marca / Fabricante: T Reistin	5220	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 93.960,00
404	TOALHA P/ ROSTO 50X80CM. Especificação : TOALHA P/ ROSTO FELPUDA, 50X80CM, 100% ALGODÃO. Marca / Fabricante: T Reistin	1650	UNIDADE	R\$ 9,71	R\$ 16.021,50
405	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER.. Especificação : MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER. 2.000x 1.60 MT. Marca / Fabricante: Fibratex.	3675	UNIDADE	R\$ 21,89	R\$ 80.445,75
406	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 80. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 80 Marca / Fabricante: Trisoft.	53	METRO	R\$ 21,89	R\$ 1.160,17
407	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 100. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 100. Metro. Marca / Fabricante: Puro Algodão.	53	METRO	R\$ 21,89	R\$ 1.160,17
408	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 150. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 150. Marca / Fabricante: Pegorani.	38	METRO	R\$ 21,89	R\$ 831,82
409	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO. Especificação : Em tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 0,40cmx0,62cm, cores e estampas variadas. Marca / Fabricante: Toalhas Groh.	4110	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 14.097,30
410	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA). Especificação : PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão (sem pintura) Marca / Fabricante: Nova Era.	4500	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 17.955,00
411	FLANELA GRANDE 40X60 CM Marca / Fabricante: Neves.	870	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 3.915,00
TOTAL					R\$ 568.344,21

LOTE 12 - ITENS DIVERSOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
422	CURSOR GRANDE PARA ZÍPER Nº 08, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca / Fabricante: B&K.	24	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
423	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 03. Especificação : Miçanga formato redondo nº 03, pacote com 01kg.	3	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00

	Marca / Fabricante: Miçangas Jablonex.				
424	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 05. Especificação : Miçanga formato redondo nº 05. Pacote com 1kg. Marca / Fabricante: Miçangas Jablonex.	3	UNIDADE	R\$ 65,30	R\$ 195,90
425	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 08. Especificação : Miçanga formato redondo nº 08. Pacote com 1kg. Marca / Fabricante: Miçangas Jablonex.	3	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
426	JOGO DE ALICATES PARA BIJUTERIAS. Especificação : Jogo de alicates para bijuterias , jogo com 3 peças. Marca / Fabricante: It Blue.	30	UNIDADE	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
427	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA COM 100ML. Especificação : Óleo para lubrificação de máquina de costura, com 100ml. Marca / Fabricante: Singer.	102	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 2.652,00
428	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA 25MM, (VELCRO) PEÇA COM 10 METROS. Marca / Fabricante: Velfix.	132	ROLO	R\$ 40,00	R\$ 5.280,00
429	FITA MÉTRICA COM 2METROS.PARA MEDIÇÃO DE TECIDO. Marca / Fabricante: Levolpe.	120	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 447,60
430	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA - TAM. GRANDE Especificação : Tesoura profissional para costura - Tam. Grande, específica para corte de papel, moldes de costura, tecidos no tamanho de 20cm. Marca / Fabricante: Masterprint.	58	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 957,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.274,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

3.2. Além do gerenciador, é entidade participante do registro de preços:

3.2.1. Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM).

LOTE 04 -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
106	CANETA PARA TECIDO AZUL Especificação : Caneta Para Tecido Azul	UNIDADE	600	-
107	CANETA PARA TECIDO PRETA Especificação : Caneta Para Tecido Preto	UNIDADE	600	-
108	CANETA PARA TECIDO COR VERDE Especificação : CANETA PARA PINTURA EM TECIDO PONTA FINA - COR VERDE	UNIDADE	600	-
109	CANETA PARA TECIDO VERMELHO Especificação : Caneta Para Tecido Vermelho	UNIDADE	600	-

110	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 0	UNIDADE	80	7
111	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 12.	UNIDADE	80	7
112	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 14.	UNIDADE	80	7
113	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 16.	UNIDADE	80	7
114	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 2.	UNIDADE	80	7
115	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 24.	UNIDADE	24	2
116	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 4	UNIDADE	80	7
117	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 6.	UNIDADE	80	7
118	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 00.	UNIDADE	129	13
119	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10.	UNIDADE	129	13
120	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	UNIDADE	123	15
121	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	UNIDADE	144	9
122	PINCEL PARA PINTURA 14. Especificação : Pincel chato de cabo longo, cor: amarelo, com pontas e cerdas naturais, virola alumínio, nº 14	UNIDADE	10	4
123	PINCEL REDONDO 266 Nº 04. Especificação : Pincel redondo 266 nº 04.	UNIDADE	80	7
124	PINCEL REDONDO 266 Nº 06. Especificação : Pincel redondo 266 nº 06.	UNIDADE	85	5
125	PINCEL REDONDO 266 Nº 08. Especificação : Pincel redondo 266 nº 08.	UNIDADE	80	7
126	PINCEL REDONDO 266 Nº 10. Especificação : Pincel redondo 266 nº 10.	UNIDADE	80	7
127	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL.	UNIDADE	448	53
128	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.),COR-LILÁS. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.),cor-lilás.	UNIDADE	100	5
129	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) PRETO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) preto. Pote com 250ml.	UNIDADE	480	15
130	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE FOLHA.POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde folha. pote com 250ml.	UNIDADE	240	75

131	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE MUSGO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde musgo. pote com 250ml.	UNIDADE	100	5
132	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA.	UNIDADE	100	5
133	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO.	UNIDADE	100	5
134	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL.	UNIDADE	100	5
135	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA.	UNIDADE	100	5
136	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO.	UNIDADE	100	5
137	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK.	UNIDADE	100	5
138	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA.	UNIDADE	100	5
139	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO.	UNIDADE	100	5
140	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO.	UNIDADE	100	5
141	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS.	UNIDADE	100	5
142	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR BRANCO	UNIDADE	100	5
143	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR AZUL CELESTE - EX	UNIDADE	80	10

144	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR VERMELHO	UNIDADE	120	-
145	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR PRETO	UNIDADE	158	-
146	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERDE BANDEIRA	UNIDADE	90	8
147	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERMELHO FOGO	UNIDADE	90	8
148	TELA PARA PINTURA 12X16CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 12x16cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	105	-
149	TELA PARA PINTURA 24X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 24x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	150	-
150	TELA PARA PINTURA 20X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 20x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	150	-
151	TELA PARA PINTURA 40X60CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 40x60cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	UNIDADE	150	-

LOTE 07 -ELASTICO/FELTRO/VIES - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
227	ELÁSTICO COR CRU 19 MM COM 25 METROS	UNIDADE	36	-
228	ELÁSTICO COR CRU 34 MM COM 25 METROS	UNIDADE	115	-
229	ELASTICO 3CM, C/ 10 METROS, COR CRU.	UNIDADE	62	-
230	ELÁSTICO COR CRU 39 MM COM 25 METROS	UNIDADE	42	-
231	FELTRO ESTAMPADO Especificação : FELTRO Estampado 100% Poliéster - 1,40mt. de largura, peça com 10 metros de comprimento.(Estampas diversas, conforme solicitação do setor demandante).	UNIDADE	25	50
232	FELTRO ESTAMPADO EM LISTRADO. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em listrado. 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	UNIDADE	-	4
233	FELTRO ESTAMPADO EM POAR . 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em poar . 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	UNIDADE	-	4

234	FELTRO ESTAMPADO EM ROSAS. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em rosas. 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	UNIDADE	-	4
235	FELTRO LISO AMARELO OURO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso amarelo ouro 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	UNIDADE	-	4
236	FELTRO LISO - AZUL ROIAL 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso azul roial 50cm x 1,40. rolo com 10 metros.	UNIDADE	-	3
237	FELTRO LISO BRANCO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - branco 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	UNIDADE	-	3
238	FELTRO LISO LILÁS 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - lilás 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	UNIDADE	-	3
239	FELTRO LISO PRETO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso preto 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	UNIDADE	-	3
240	FELTRO LISO - ROSA BEBÊ - 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - rosa bebê - 50cm x 1,40 - rolo com 10 metros.	UNIDADE	-	10
241	FELTRO LISO VERDE BANDEIRA 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso verde bandeira 50cm x 1,40 .peça com 10 metros.	UNIDADE	-	4
242	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul . Rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
243	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL CLARO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul claro, rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
244	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL ESCURO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul escuro, rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
245	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - BRANCO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - branco- rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
246	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA CLARO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa claro -rolo com 50 metros.	UNIDADE	9	-
247	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA PINK. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa pink - rolo com 50 metros.	UNIDADE	9	-
248	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - verde- rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
249	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERMELHO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - vermelho - rolo com 50 metros.	ROLO	9	-

250	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez- rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
251	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AMARELO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez amarelo- rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
252	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez azul- rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
253	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ MARRON. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez marron- rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
254	VIÉS LARGO 100% ALGODÃO 35MM PRETO. Especificação : Viés LARGO 100% algodão 35mm preto, rolo com 50 metros.	ROLO	9	-
255	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez verde- rolo com 50 metros.	ROLO	9	-

LOTE 09 - FITA/ FIO BARBANTE/LINHA/BARBANTE - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
329	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor amarelo.Rolo com 50 metros.	ROLO	30	-
330	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AZUL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor azul. Rolo com 50 metros.	ROLO	-	42
331	FITA DE CETIN LISA Nº 05 AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 azul royal.Rolo com 50 metros.	ROLO	-	42
332	FITA DE CETIN LISA Nº 05 COR PRETO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 preto.Rolo com 50 metros	ROLO	-	37
333	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor verde. Rolo com 50 metros.	ROLO	-	22
334	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde bandeira.Rolo com 50 metros.	ROLO	-	22
335	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE FOLHA.Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde folha. Rolo com 50 metros.	ROLO	-	22

336	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde musgo.Rolo com 50 metros.	ROLO	-	22
337	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor amarelo.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	87
338	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul bebê. Rolo com 100 metros.	UNIDADE	7	10
339	FITA DE CETIM ROSA PINK. Especificação : FITA DE CETIM Nº 0, COR ROSA PINK COM 100 METROS.	UNIDADE	-	10
340	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul royal.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	75
341	FITA DE CETIN Nº 0 COR -BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 0 verde bandeira,rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	20
342	FITA DE CETIN Nº 0 - COR BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor branco. Rolo com 100 metros.	UNIDADE	25	50
343	FITA DE CETIN Nº 0 - COR LILÁS. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor lilás.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	50
344	FITA DE CETIN Nº 0 - COR PRETO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor preto.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	20
345	FITA DE CETIN Nº 0 - COR ROXO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor roxo.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	20
346	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	20
347	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 0- cor verde folha.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	20
348	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde musgo.Rolo com 100 metros.	UNIDADE	-	20
349	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- amarelo. Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
350	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul bebê.Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
351	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul royal. Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
352	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- branco.Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
353	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa bebê. Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
354	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA PINK. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa pink.Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
355	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bandeira.Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20

356	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bebê.Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
357	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde folha.Rolo com 10 metros.	ROLO	-	20
358	FITA DE CETIM 100%POLIÉSTER Nº 05 COM 22MM. PEÇA COM 10 METROS. Especificação : Fita de cetim com 100% em poliéster, nº 05 com 22mm, na cor verde bandeira. Peça com 10 metros.	UNIDADE	2	20
359	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 12MM, NA COR VERMELHO. Especificação : Fita de cetim nº 05 com 12mm, na cor vermelho. Composição: 100% poliéster. Peça com 10 metros.	UNIDADE	22	20
360	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 03 COM 15MM, NA COR BRANCO. Especificação : Fita de cetim 100% poliéster nº 03, com 15mm, na cor branco. peça com 10metros.	UNIDADE	-	3
361	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AZUL- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 azul- rolo com 1.000 metros.	UNIDADE	50	-
362	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 LILÁS. ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 lilás. Rolo com 1.000 metros.	UNIDADE	50	-
363	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 VERDE- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 verde- rolo com 1.000 metros.	UNIDADE	50	-
364	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AMARELO- ROLO COM 1.000METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 amarelo- rolo com 1.000metros.	UNIDADE	50	-
365	FIO PARA COSTURA 100% POLIESTER BRANCO. Especificação : Fio para costura 100% poliester branco com 1.200 metros.	UNIDADE	141	-
366	FIO PARA OVERLOQUE , EM NYLON, COR AZUL CLARO, COM 1.200 METROS.	UNIDADE	67	-
367	FIO PARA OVERLOQUE, NYLON, COR VERDE BANDEIRA, COM 1.200 METROS.	UNIDADE	90	-
368	LINHA PRINCESA Nº 3505. Especificação : Linha princesa nº 3505.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
369	LINHA PRINCESA Nº 3517. Especificação : Linha princesa nº 3517.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
370	LINHA PRINCESA Nº 3553. Especificação : Linha princesa nº 3553. Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
371	LINHA PRINCESA Nº 3534. Especificação : Linha princesa nº 3534.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
372	LINHA PRINCESA Nº 3519. Especificação : Linha princesa nº 3519. Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-

373	LINHA PRINCESA Nº 3511. Especificação : Linha princesa nº 3511.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
374	LINHA PRINCESA Nº 3512. Especificação : Linha princesa nº 3512. Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
375	LINHA PRINCESA Nº 3515. Especificação : Linha princesa nº 3515.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
376	LINHA PRINCESA Nº 3521. Especificação : Linha princesa nº 3521.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
377	LINHA PRINCESA Nº 3550. Especificação : Linha princesa nº 3550.Rolo com 1.500 metros.	UNIDADE	1	-
378	LINHA AZUL ANIL 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha azul anil 1.200 metros, 100% poliester	UNIDADE	42	-
379	LINHA AZUL CLARO 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha Azul Claro 1.200 metros, 100% poliester	UNIDADE	72	-
380	LINHA BRANCA 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha branca 1.200 metros, 100% poliester	UNIDADE	72	-
381	LINHA VERDE BANDEIRA 1.200 METROS. Especificação : Linha verde bandeira 1.200 metros	UNIDADE	72	-
382	LINHA CINZA 1.200 METROS, 100% POLIESTER	UNIDADE	72	-
383	LINHA PARA CROCHÊ BRANCA- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	2	-
384	LINHA PARA CROCHÊ LILÁS- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	2	-
385	LINHA PARA CROCHÊ - VERMELHA-ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	2	-
386	LINHA PARA CROCHÊ VERDE- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	2	-
387	LINHA PARA CROCHÊ AMARELA- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	2	-
388	LINHA PARA CROCHÊ AZUL- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	2	-
389	LINHA PARA CROCHÊ PRETA- ROLO COM 65 METROS.	UNIDADE	2	-
390	LINHA 100% POLIESTER - BRANCO-TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	45	-
391	LINHA 100% POLIESTER - AZUL- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	45	-
392	LINHA 100% POLIESTER MARROM-TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	45	-
393	LINHA 100% POLIESTER - PRETO-TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	45	-
394	LINHA 100% POLIESTER - ROSA- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	45	-

395	LINHA 100% POLIESTER VERDE- TUBO COM 1.500METROS.	TUBO	45	-
396	BARBANTE CRU Nº 4/4 , ROLO COM 1KG.	ROLO	5	40
397	BARBANTE CRU Nº 4/6, ROLO COM 1KG.	ROLO	35	-
398	BARBANTE CRU Nº 4/8, ROLO COM 1KG.Especificação : Barbante cru nº 4/8, rolo com 1kg.	ROLO	35	-
399	BARBANTE COLORIDO 4/4 - CORES VARIADAS. Especificação : Barbante colorido 4/4 - cores variadas. kg.	QUILO	35	-
400	BARBANTE COLORIDO 4/6 CORES VARIADAS. ROLO COM 1KG.	ROLO	5	40
401	BARBANTE COLORIDO 4/8. ROLO COM 1KG.	ROLO	5	40

LOTE 10 - LENÇOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
402	LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 X 1,80M. Especificação : LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 x 1,80M	UNIDADE	17025	-
403	TOALHA DE BANHO Especificação : Toalha de Banho grande,felpuda,100% algodão tamanho 0,75m x 1,45m - cor branca.	UNIDADE	5520	-
404	TOALHA P/ ROSTO 50X80CM. Especificação : TOALHA P/ ROSTO FELPUDA, 50X80CM, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	1650	-
405	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER.. Especificação : MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER. 2.000x 1.60 MT.	UNIDADE	3675	-
406	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 80. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 80	METRO	50	3
407	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 100. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 100. Metro.	METRO	50	3
408	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 150. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 150.	METRO	38	-
409	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO. Especificação : Em tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 0,40cmx0,62cm, cores e estampas variadas.	UNIDADE	4110	-
410	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA). Especificação : PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão (sem pintura)	UNIDADE	4500	-

411	FLANELA GRANDE 40X60 CM	UNIDADE	870	-
-----	-------------------------	---------	-----	---

LOTE 12 - ITENS DIVERSOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SMS (GERENCIADOR)	QUANTIDADE FCCM (PARTICIPANTE)
422	CURSOR GRANDE PARA ZÍPER Nº 08, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	24	-
423	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 03. Especificação : Miçanga formato redondo nº 03, pacote com 01kg.	UNIDADE	3	-
424	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 05. Especificação : Miçanga formato redondo nº 05. Pacote com 1kg.	UNIDADE	3	-
425	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 08. Especificação : Miçanga formato redondo nº 08. Pacote com 1kg.	UNIDADE	3	-
426	JOGO DE ALICATES PARA BIJUTERIAS. Especificação : Jogo de alicates para bijuterias , jogo com 3 peças.	UNIDADE	30	-
427	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA COM 100ML. Especificação : Óleo para lubrificação de máquina de costura, com 100ml.	UNIDADE	102	-
428	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA 25MM, (VELCRO) PEÇA COM 10 METROS.	ROLO	132	-
429	FITA MÉTRICA COM 2METROS.PARA MEDIÇÃO DE TECIDO.	UNIDADE	120	-
430	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA - TAM. GRANDE Especificação : Tesoura profissional para costura - Tam. Grande, especifica para corte de papel, moldes de costura,tecidos no tamanho de 20cm.	UNIDADE	48	10

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MONICA
BORCHART
NICOLAU:0364
1318963

Assinado de forma
digital por MONICA
BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2024.10.02
10:31:18 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

COMPROMITENTE

JJ FERRAMENTAS
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:42122046000
123

Assinado de forma digital
por JJ FERRAMENTAS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:42122046000123
Dados: 2024.09.27
14:45:13 -03'00'

JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS

LTDA

CNPJ/MF Nº: 42.122.046/0001-23

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR